



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Corregedoria

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , Sem Telefones cadastrados

www.ifrr.edu.br

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

PROCESSO: 23231.000739.2026-41 (23040.002724/2020-79)

ASSUNTO: Suposta quebra de dedicação exclusiva por docente

I – RELATÓRIO

Trata-se de Análise Inicial de Admissibilidade (AIA) realizada sobre a demanda registrada no sistema ePAD sob o nº 98487, na qual se noticiou a suposta quebra do regime de dedicação exclusiva por parte de docente à época pertencente aos quadros do Colégio Pedro II, mas com exercício no Instituto Federal de Roraima.

A notícia do fato foi encaminhada à Reitoria do IFRR no dia 25/09/2020, acompanhada de cópia do Processo nº 23040.002724/2020-79, tendo o fato noticiado base no conteúdo da Recomendação CGU nº 801891.

II - ANÁLISE

Realizada a análise minuciosa do Processo nº 23040.002724/2020-79, não foi possível encontrar elementos de informação suficientes que comprovassem a suposta quebra da dedicação exclusiva, sendo necessário ter acesso ao conteúdo dos achados de auditoria que deram origem à Recomendação 801891.

No entanto, considerando que o prazo prescricional para aplicação de penalidade de demissão já foi alcançado em 25/09/2025, não restam mais providências além do reconhecimento da pretensão punitiva.

III. DECISÃO

Posto isso, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I e XXIII, da Instrução Normativa GAB/IFRR nº 1/2025, de 25 de abril de 2025, e pelo art. 228, V, da Resolução CONSUP/IFRR nº 806, de 17 de outubro de 2024; adoto, como fundamento deste ato, os artigos 2º, III, c, e 38, § 3º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, para **ARQUIVAR** esta demanda correccional por prescrição.

À equipe da Corregedoria para providências inerentes ao arquivamento do processo, com atualização nos controles e sistemas correccionais.

Boa Vista, 12 de junho de 2026.

RONALDO PARENTE CÂNDIDO
Corregedor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ronaldo Parente Candido, COORDENADOR(A) - FG0004 - CORREG**, em 12/06/2026 17:38:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436118

Código de Autenticação: 491955fc7d

